



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº 194/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 121.200,00** (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos Reais), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07	Departamento de Saude		
01	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0008.2060	Manutenção do Programa de Atendimento Basico- PAB	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1051	94.536,00
31.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1051	26.664,00
	SubTotal		121.200,00
	Total Geral		121.200,000

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	Fontes	
Excesso	1051	121.200,00
	Total Geral	121.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL